



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PORTARIA N.º 070, de 12 de maio de 2020.

*Adriana Nascimento*  
**AFIXADO**  
**EM: 12/05/2020**

**DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12 À 31 DE MAIO DO ANO EM CURSO PARA FINS DE PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE** em exercício da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o isolamento da população é o meio mais eficaz para conter a rápida disseminação do coronavírus, reduzindo a curva de crescimento da doença e, assim, permitindo que as unidades de saúde não entrem em colapso, conforme vem afirmando reiteradamente a comunidade médica e científica mundial;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, confirmando que a contaminação do novo coronavírus (COVID-19) é caracterizada como pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** ainda, as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretaria da Saúde do Estado, todas no sentido de que o isolamento social, segundo a experiência de outros países, é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população dentro da capacidade da respectiva rede;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 3.985, de 11 de maio de 2020, que disciplina o funcionamento da Administração Pública Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a portaria n.º 069, de 07 de maio de 2020.

**Art. 2º** Decretar **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo nos expedientes dos dias 12 a 31 de maio de 2020.

§1º Estabelecer que durante a vigência desta Portaria, o canal de comunicação será o endereço eletrônico do gabinete da presidência deste Poder, qual seja [presidencia\\_camara@maracanau.ce.gov.br](mailto:presidencia_camara@maracanau.ce.gov.br);



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 2º Fixar no período de que trata o art. 2º desta Portaria regime de sobreaviso como forma de auxiliar a execução dos serviços necessários e extraordinários, os setores e Departamentos deste Poder;

§ 3º Tornar obrigatório o uso de máscara de uso individual de proteção nas dependências desta Casa Legislativa.


**Art. 3º** Determinar que as Sessões Extraordinárias realizadas durante o período previsto nesta portaria serão realizadas remotamente mediante convocação.

**Art. 4º** Suspender os efeitos da portaria nº 057, de 30 de março de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revisada a qualquer momento em virtude do dinamismo que a situação emergencial impõe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 12 de maio de 2020.

  
José Valdeci Gomes Peixoto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*Aldiviana Nascimento*  
AFIXADO  
EM: 12 / 05 / 2020